



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 423/2003

Autoria: **JORGE LUÍS ARCOS**

DENOMINA E RECONHECE ESTRADA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanheira – MT, Drº Jorge Luís Arcos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como estrada vicinal municipal, a estrada que liga à BR Castanheira a Juruena, tendo como referência início a primeira entrada a direita com extensão de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros.

Art. 2º – Fica a referida estrada denominada de **Vicinal São Nicolau**.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de intensificação da referida linha vicinal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato,
em 23 de junho de 2003.*

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Drº JORGE LUÍS ARCOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume.